



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 107/2022

Data: 31 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO N° 5392

EM 01/09/2022 às 10:09

SERVIDOR

A Vereadora que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

Que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a manutenção e ampliação da acessibilidade na calçada da Rua Professor Galvoso.

Câmara Municipal de Guaíra.
Guaíra (PR), em 31 de agosto de 2022.

Karina Bach

KARINA BACH
Vereadora autora

*Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA
Em, 05/09/2022*

PRESIDENTE

Justificativa:

Acessibilidade é permitir que todas as pessoas, independentemente de suas características físicas ou intelectuais, possam exercer o seu direito de ir e vir com segurança, autonomia e conforto.

O principal objetivo da acessibilidade é garantir às pessoas o direito de transitar em espaços urbanos sem a interferência de barreiras que as impedem de conviver ou circular livremente.

É importante ter em mente que o objetivo da inclusão é fazer com que o espaço seja adaptado para os usuários, e não o contrário.

Desta forma, destaca-se que na rua indicada, há a necessidade de que haja a manutenção, bem como ampliação da acessibilidade, a fim de garantir a inclusão de todos.